



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 01/2022

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, a esposa **Srª. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira**, portadora da cédula de Identidade RG nº. 5148366 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº. 020.840.724-33, viúva do ex-servidor inativo **Sr. Wilson Lucio de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº. 6137013 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 345.556.687-15, matrícula funcional nº. 17130-1, falecido em 24/08/2021, investida (a) no cargo de Motorista (Leve), Classe IV, Nível VI, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº. 103/2019) c/c o art. 8º, inc. I, art. 50, §6º, art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "d", todos da Lei Municipal nº 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 19/2021.

Timbaúba(PE), 17 de Janeiro de 2022.


Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência


Sandra Cristina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativa Financeira